

PAVIMENTAÇÃO

1. Requerimento de Licenciamento Ambiental da SEMMA, com descrição do objeto solicitado, devidamente preenchido e assinado;
2. Procuração pública ou particular com firma reconhecida como verdadeira, em vigor;
3. Comprovante de pagamento da taxa (Documento de Arrecadação de Receitas Municipais - DAR);
4. Publicações originais ou cópia autenticada de Jornal de grande Circulação e do Diário Oficial de Goiás, referente ao requerimento do licenciamento (Resolução CONAMA 006/1986);
5. Pessoa Jurídica: Cópia do Contrato Social ou Ato Constitutivo com a última alteração e cópia do CNPJ;
6. Pessoa Física: Documento de Identificação Oficial com foto e Cartão CPF;
7. Certidão do uso do solo, emitida pela Prefeitura Municipal (SEMMA) para o local e o tipo de empreendimento ou atividade a ser instalada em conformidade com o Plano Diretor “Lei de Zoneamento do Município;
8. Declaração atestando que as obras atendem aos planos e programas do governo municipal;
9. Memorial descritivo e projeto técnico com prancha de locação (lay out) e situação;
10. Relatório de Asfaltamento de Via Urbano – RAVU;
11. Anotação de Responsabilidade Técnica – ATR – (profissional inscrito no CREA) e/ou Anotação de Responsabilidade Técnica Ambiental – ARTA –(funcionário da empresa e ou profissionais de outras categorias), em conformidade com as atribuições do profissional.